



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JONIEL FERNANDEZ RODRIGUEZ**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08704.005596/2024-02)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JONIEL FERNANDEZ RODRIGUEZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G2405577(ATIVO)**, nacional da(o/e) República Dominicana, nascido(a) aos 16/08/1991, filho(a) de **MILKA YOCELIN RODRIGUEZ DIAZ** e **YONNY RAMON FERNANDEZ RODRIGUEZ**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 04/05/2017 e 23/02/2024.**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 40675461, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 10/04/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40786668&crc=C82ACF5A.
Código verificador: **40786668** e Código CRC: **C82ACF5A**.

